

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.445 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terra localizada no Jardim Kennedy II, com o seguinte memorial descritivo:

- Antonio Pereira, lote nº 23, quadra 52, com início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa do lote nº 23 com a Rua Magnésio e Caulin, deste defletindo pelo alinhamento divisa do lote nº 23 com Rua Magnésio numa distância de 22,00m encontra-se o marco nº 2 deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 23, 22 numa distância de 14,00m encontra-se o marco nº 3, localizado no alinhamento divisa dos lotes nº 23, 22 e 12, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 23 e 12 numa distância de 22,00m encontra-se o marco nº 8, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa do lote nº 23 e Rua Caulin, numa distância de 15,00m encontra-se o marco nº 1 onde teve início e fim da descrição, totalizando essa área 319 m² conforme planta anexa na escala 1:300, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Espólio Sr. Walter Miguel, lote nº 11, da quadra nº 52, com início no marco nº 7, localizado no alinhamento divisa dos lotes nº 12 e 11 com Rua Caulin, deste seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 12 e 11, numa distância de 22,00m encontra-se o marco nº 4, localizado no alinhamento dos lotes nº 11 e 10, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 10 e 11, numa distância de 17,00m encontra-se o marco nº 5 localizado no alinhamento divisa dos lotes nº 10 e 11 com a Avenida Urânio, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa do lote nº 11 com a Avenida Urânio numa distância de 22,00 encontra-se o marco nº 6, localizado no alinhamento divisa do lote nº 11 com a Avenida Urânio e Rua Caulin, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa do lote nº 11 com a Rua Caulin, encontra-se o marco nº 7 onde teve início e fim a descrição, totalizando essa área 330 m², conforme planta anexa na escala 1:300, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- Espólio Sr. Walter Miguel, lote nº 12, da quadra 52, com início no marco nº 8, localizado no alinhamento divisa dos lotes nº 23 e 12 com Rua Caulin, deste seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 23 e 12 numa distância de 22,00m encontra-se o marco nº 3, localizado no alinhamento divisa dos lotes 23, 12 e 22, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 12, 22 e 10, numa distância de 14,00m encontra-se o marco nº 4, localizado no alinhamento divisa dos lotes nº 12, 11 e 10 deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nº 12 e 11 numa distância de 22,00m encontra-se o marco nº 7, localizado no alinhamento divisa dos lotes nº 12, 11 e Rua Caulin, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento divisa do lote nº 12 e Rua Caulin, numa distância de 14,00m encontra-se o marco nº 8 onde teve início e fim desta descrição, totalizando uma área de 308 m², conforme planta anexa na escala 1:300, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

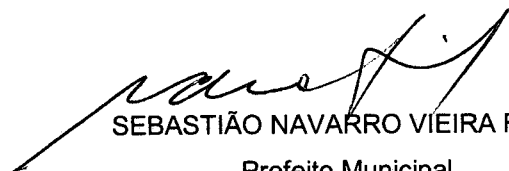
Parágrafo 1º - os lotes de terras acima descritos perfaz um total de 957 m², montando em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

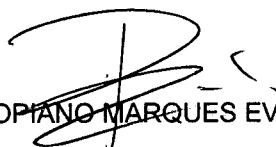
Art 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

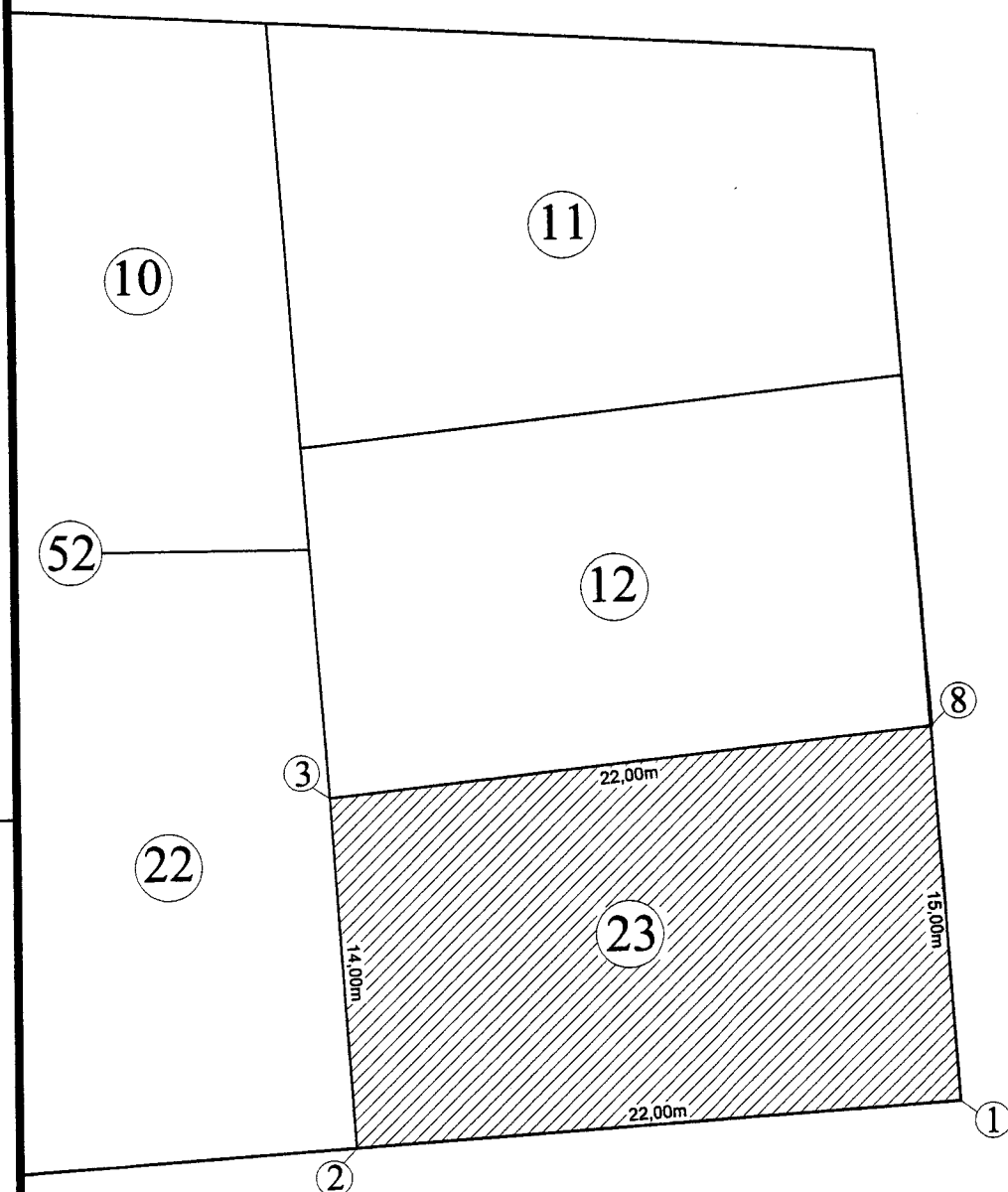
Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA
Diretor Presidente do DMAE

AVENIDA URANIO



RUA : CAULIN

RUA : MAGNÉSIO

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:300



DEPTO. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA: 03

DESCRIÇÃO:
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO
JARDIM KENNEDY II
LOTE 23 QUADRA 52

DESENHO:
VALÉRIA CR. SILVA

DATA:
NOVEMBRO/2005

ESCALA:
1:300

R.T.:  ENGº JOSÉ WANDERLEY FRANCO

CREA: 20.369/D MG

PROJ. Nº.: 065-C-11/05-A4